



**Decreto Nº 1831 - de 29 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.210,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 969, 3 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.210,00 ( vinte e um mil e duzentos e dez reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Divisão de Educação e Cultura

Sub-Unidade 05 - Esportes

2.03.05.27.812.0011.2.0031 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	----- R\$	6.000,00
2.03.05.27.812.0011.2.0032 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO E DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	----- R\$	1.800,00

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	7.800,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 3	----- R\$	7.800,00
--------------------	-----------	----------

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.26.782.0021.2.0046 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	----- R\$	2.410,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.410,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 4	----- R\$	12.410,00
--------------------	-----------	-----------

Unidade 05 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	1.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 5	----- R\$	1.000,00
--------------------	-----------	----------

<b>Total Geral</b>	----- R\$	<b>21.210,00</b>
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.17.512.0020.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPL./SUBSTITUIÇÃO REDE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS	----- R\$	21.210,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	21.210,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 4	----- R\$	21.210,00
--------------------	-----------	-----------

<b>Total Geral</b>	----- R\$	<b>21.210,00</b>
--------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 29 de Agosto de 2017

*Emerson Damiano Duque*  
EMERSON DAMIÃO DUQUE  
Prefeito Municipal  
CPF: 038.371.366-80

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura  
por afixação na data de hoje, em conformidade  
com a legislação vigente.

Chácara, 29 / 08 / 2017

*[Assinatura]*  
Chefe de Gabinete/PMC